

LEI Nº 2349 /2021

De 22 de novembro de 2021.

SÚMULA: *Revoga o § 4º, do art. 2º da Lei nº 2.290 de 18 de janeiro de 2021.*

A **Câmara Municipal de Xambê**, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Xambê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 4º, do art. 2º, da Lei nº 2.290/2021 de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xambê/PR, 23 de novembro de 2021.

Décio Jardim

Prefeito